



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI N° 29 - DE 14 DE JUNHO DE 1955

Autoriza o poder Executivo a construir um cemitério no povoado Cruz.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - fica o poder Executivo autorizado a construir um cemitério no povoado Cruz.

Art. 2º - A despesa decorrente da providencia a que se refere ao art. anterior, correrá por conta de um crédito que será aberto no tempo oportuno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 14 de junho de 1955.

Gaudêncio Martins Costa - prefeito.

Ulisses Rencard Oliveira - secretário.

publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 14 de junho de 1955.

Ulisses Rencard Oliveira
secretário.

